



LEI Nº 3.145/PMC/13

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.157/PMC/2007 E
2.940/PMC/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei 2.157/PMC/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. Como órgãos de Apoio Legislativo, ficam criados 13 (treze) cargos em comissão de Assessores Especiais Parlamentares, 12 (doze) cargos em comissão de Assessores Parlamentares, 02 (duas) Funções Gratificadas de Coordenação e 22 (vinte e dois) cargos em comissão de Assessores Auxiliares de Gabinete, com remuneração inicial fixada por ato exclusivo do Presidente, de acordo com os valores estabelecidos nos símbolos I, IV e V.”

Art. 2º. Fica alterado o número de cargos da alínea “i”, do Anexo I, Tabela I, da seguinte forma:

ANEXO I

**TABELA I
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|---------------------------------------|---------|------------|
| | | |
| i) Órgão de Apoio Legislativo | | |
| 13 Assessores Especiais Parlamentares | I | 714,61 |
| | | |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373